



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.603 DE 26 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 417.500,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.1.001	Constr. e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
93 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	300.0136	R\$ 417.500,00
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de maio de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **26 de maio de 2022.**
Página: **10 e 11** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**